



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ____/2013

Ementa: Altera a Lei Municipal Nº 16.215/96, que institui o Sistema de Incentivo à Cultura (SIC), concede Incentivos Fiscais a Projetos Culturais e dá outras providências.

Art. 1º Inclui o inciso IX no Art. 4º da Lei Municipal Nº 16.215/96, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os projetos culturais submetidos à Comissão Deliberativa do SIC deverão compreender, pelo menos, um dos segmentos culturais indicados a seguir:

.....

IX – Manifestações religiosas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cultura é todo aquele contexto que inclui o conhecimento, as aptidões, a arte, as crenças, a lei e todos os hábitos adquiridos pelo homem, tanto pela formação familiar quanto pela sociedade da qual faz parte. É interpretada, também, como um conjunto de comportamentos, ideias e práticas sociais.

Portanto, o projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade incluir as manifestações religiosas na lei municipal que institui o Sistema de Incentivo à Cultura (SIC). A referida lei objetiva incentivar, difundir, valorizar e preservar a cultura da Cidade do Recife, por meio das diversas formas de expressão e manifestação.

É importante registrar que a matéria não gera despesa ao erário público, visto que apenas inclui um segmento cultural.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de dezembro de 2013.

Missionária Michele Collins
Vereadora